

Proc.n.º 2570/ 2008

Registo n.º 750/ 2008

FARMÁCIA COSTA - PEDRO FERREIRA - COM. PROD, FARM UNIPessoal, LDª notificou um tratamento de dados pessoais com a finalidade de adesão do Programa Farmácias Portuguesas (Módulo local).

O Programa Farmácias Portuguesas é um projecto de fidelização de clientes às farmácias aderentes, associadas da ANF.

Pretende-se com o Programa conferir vantagens aos clientes das farmácias aderentes, no âmbito dos contratos celebrados ou a celebrar entre a Farminveste e cada uma das farmácias e a Caixa Geral de Depósitos, com o objectivo de aumentar o seu universo de clientes divulgando os seus produtos junto dos clientes das farmácias.

A CNPD já legalizou o tratamento de dados pessoais da responsabilidade da Farminveste através do Registo n.º 414/2008, de 19 de Novembro.

1. Programa Farmácias Portuguesas

1.1 Cartão das Farmácias Portuguesas

No âmbito do programa é criado um cartão de fidelização que pode, simultaneamente, ser um cartão bancário de débito diferido ou crédito.

Para além da utilização na vertente bancária, os clientes das farmácias aderentes beneficiarão da atribuição de pontos pela compra de produtos e serviços elegíveis para o efeito, efectuadas mediante a apresentação do cartão. Os pontos poderão ser trocados por produtos identificados numa publicação da Farminveste.

1.2 Adesão do titular ao Programa Farmácias Portuguesas

O titular que pretenda aderir ao Programa Farmácias Portuguesas preenche um formulário, disponível nas farmácias. O formulário é composto por duas partes distintas. Uma relativa aos dados de identificação e outra com informação relativa à situação patrimonial. A parte relativa às informações patrimoniais apenas é preenchida se o titular optar pela vertente bancária do cartão. Caso contrário, preenche somente os dados de identificação.

Em anexo ao formulário existe um cartão provisório destacável.

O formulário, depois de preenchido, é entregue em qualquer farmácia aderente, em envelope fechado. A farmácia envia os envelopes para a Farminveste que, após contabilização, os envia, sem abrir, para a CGD para introdução no sistema e emissão do cartão.

Os dados são processados e o cartão enviado, por correio postal, para o cliente.

1.3 Circuito da informação na atribuição de pontos

O cartão tem associado um código de barras, de leitura óptica nas farmácias aderentes, que identificará o titular e permitirá associar os pontos de compras ao cartão. No final da operação, haverá comunicação automática para o Customer Relationship Manager (CRM) da seguinte informação: Data, hora, valor da venda, produtos, preço e pontos atribuídos.

Relativamente aos produtos, apenas serão identificados os produtos de para-farmácia e os serviços prestados. Os medicamentos não sujeitos a receita médica (MNSRM) serão transmitidos apenas referindo MNSRM, não sendo, por isso, possível identificar qual o medicamento adquirido pelo cliente. Os medicamentos sujeitos a receita médica não integram o programa.

O CRM regista na conta do cliente os pontos creditados e informa a farmácia sobre os pontos atribuídos, bem como número e data da transacção. Os pontos acumulados ficam associados ao cartão. É emitido um talão relativo ao movimento dos pontos que é entregue ao cliente.

1.4 Circuito da informação no rebate de pontos

O rebate dos pontos pode ser efectuado em qualquer farmácia aderente, que procederá à leitura do código de barras constante no cartão do utente. Os pontos podem ser utilizados em produtos ou serviços identificados no sistema.

É comunicado ao CRM o produto ou serviço, data, hora e número de pontos correspondente ao rebate, que debita em conta-corrente os pontos correspondentes ao produto ou serviço e o CRM comunica à farmácia os pontos rebatidos e o saldo. São emitidos dois talões com a informação do rebate, um destinado à Farmácia e outro para o cliente.

1.5 Consulta de saldos

O sistema possibilita a consulta de saldos ao cliente. Esta consulta pode ser efectuada em qualquer das farmácias aderentes, através da apresentação do cartão, por contacto com o *call center*, ou por acesso à parte reservada do titular no sítio do programa.

2. Tratamento de dados pessoais

2.1 O módulo central

O Programa Farmácias Portuguesas é um projecto de fidelização de clientes às farmácias associadas da Associação Nacional de Farmácias, que pressupõe o tratamento de dados pessoais. O sistema consiste num tratamento centralizado na Farminveste e distribuído em cada uma das farmácias aderentes. Na Farminveste existe um “módulo central”.

2.2 Módulo local

Em cada uma das farmácias existe um “módulo local”, que funciona de forma integrada e que visa constituir um sistema de informação que pretende responder às exigências da actividade económica desenvolvida pelas farmácias.

O acesso ao sistema na farmácia depende da apresentação e leitura óptica do código de barras existente no cartão do titular, não sendo possível o acesso a informação de um cliente por digitação no nome ou de qualquer outro dado de identificação.

2.3 Dados pessoais tratados

São recolhidas as seguintes categorias de dados pessoais: Nome, n.º de pessoas do agregado familiar, endereço de e-mail, nome a gravar no cartão, data de nascimento, sexo, n.º de documento de identificação (BI/Autorização de Residência/Passaporte), morada, telefone, telemóvel, farmácia preferida, data, hora, valor da venda, produtos adquiridos, preço, pontos atribuídos, pontos rebatidos, saldo e pontos a caducar.

Os dados para a adesão são recolhidos directamente, por impresso e pela Internet. Os dados relativos às aquisições e rebate de pontos são introduzidos pela farmácia no momento das aquisições.

Os dados recolhidos são pertinentes, adequados e não excessivos face à finalidade declarada (Cf. al. b) do artº 5º da Lei 67/98).

2.4 Legitimidade do tratamento dos dados pessoais

A legitimidade para tratar dados pessoais dos titulares aderentes ao programa decorre do contrato estabelecido aquando da adesão. O fundamento de legitimidade para o tratamento é, por isso, a execução de contrato em que o titular dos dados é parte, nos termos do disposto na al.a) do art.º 6º da LPD.

2.5 Comunicação de dados

Os dados relativos às aquisições e rebate de pontos são introduzidos no sistema pela farmácia no momento das aquisições e comunicados à Farminveste, que os regista na conta do cliente e comunica à farmácia os pontos atribuídos, rebatidos e o saldo, bem como número e data da transacção.

2.6 Segurança da informação

O responsável declara ter adoptado as seguintes medidas de segurança: transmissão através de rede segura, com a informação encriptada e sistema de *back up*; cópias de segurança da informação; acesso limitado à informação por palavra-passe e medidas de segurança físicas das instalações, com acesso restrito de pessoas.

Cabe ao responsável assegurar o resultado da efectiva segurança da informação e dos dados tratados.

2.7 Prazo de conservação da informação

A informação poderá ser conservada de forma a permitir a identificação dos seus titulares apenas durante o período necessário para a finalidade. O responsável declara que será conservada durante o período de duração do contrato, cujo prazo inicial é de dois anos.

2.8 Direitos do titular

Cabe ao responsável pelo tratamento assegurar os direitos informação, previsto no artigo 10.º da Lei n.º 67/98 e de acesso, rectificação e eliminação, previsto no artigo 11.º da mesma lei.

Quanto ao direito de informação, deve o responsável garantir, no momento da recolha, que disponibiliza ao titular todos os elementos do artigo 10º da LPD, incluindo o nº4 daquela norma, por haver recolha de dados em rede aberta.

O titular dos dados tem acesso à informação por consulta ao sítio do Programa, na parte reservada a cada titular, por contacto com o *call center*, e por pedido directo ao responsável. De igual modo pode exercer os direitos de rectificação e eliminação.

Assim, regista-se, nos termos dos artigos 27º n.º 1 e 30º n.º 1 da Lei n.º67/98, de 26 de Outubro, o tratamento, nos seguintes termos:

Responsável – FARMÁCIA COSTA - PEDRO FERREIRA - COM. PROD, FARM UNIPessoal, LDª

Categoria de dados pessoais tratados – Nome, n.º de pessoas do agregado familiar, endereço de e-mail, nome a gravar no cartão, data de nascimento, sexo, n.º de documento de identificação (BI/Autorização de Residência/Passaporte), morada, telefone, telemóvel, farmácia preferida, data, hora, valor da venda, produtos adquiridos, preço, pontos atribuídos, pontos rebatidos, saldo e pontos a caducar.

Finalidade – Gestão do módulo local do Programa Farmácias Portuguesas

Forma de exercício do direito de acesso e rectificação – Consulta ao sítio do Programa, na parte reservada a cada titular, por contacto com o *call center*, e por pedido directo ao responsável.

Interconexões – Não há;

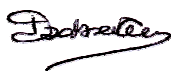
Comunicação de dados – Farminveste

Fluxo transfronteiriço de dados – Não há.

Prazo máximo de conservação dos dados – Duração do contrato.

Lisboa, 31 de Dezembro de 2008

A Secretária da CNPD



Isabel Cristina Cruz